



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Executivo n. 63/2019, protocolado nesta Casa de leis em 08 de outubro de 2019, às 09h e 10min;

Ementa:

“ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: PODER EXECUTIVO

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Projeto de Lei do Executivo de autoria do Poder Executivo que ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em análise ao projeto e estando ele em consonância com as leis, no meu entendimento a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para ser deliberada.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



PROTOCOLO

01217/2019

DATA: 18/10/2019
HORA: 09:33

Parecer 1/2019 ao Projeto de Lei 63/2019



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei do Executivo n. 063/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto por entender que o projeto em questão está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público, conforme relatório exarado pelo Vereador relator, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Executivo n. 063/2019.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2019.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Relator